

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019/PMSC

Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019/PMSC, que entre si celebram, o **Município de São Cristóvão**, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca** e, do outro, a empresa **Henrique e Marques Locadora LTDA-EPP**, Referente ao Pregão Presencial nº 17/2018 PMSC.

O **MUNICIPI DE SÃO CRISTÓVÃO**, com sua sede administrativa localizada no Largo São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, neste ato representados respectivamente pelo Prefeito, **Sr. MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA** e pelo Secretário, o Sr. **THIAGO FREITAS CORRÊA**, e a empresa **HENRIQUE E MARQUES LOCADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.942.421/0001-18, localizada à Rua 10, nº 11, Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **DERNEVAL DE JESUS MARQUES**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº. **09/2019/PMSC**.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quinta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11.02.2020 a 11.02.2021.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

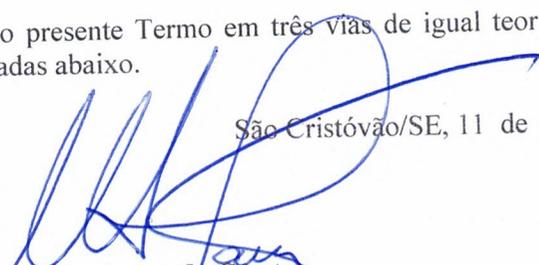
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Agricultura e da Pesca
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

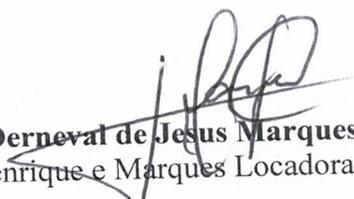
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 11 de fevereiro de 2020.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito - São Cristóvão/SE


Thiago Freitas Corrêa
Secretário Mun. De Meio Ambiente, Agricultura e Pesca


Derneval de Jesus Marques
Henrique e Marques Locadora

Testemunhas

1. _____ 2. _____